



CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

**EXMO.(A) SENHOR(A) PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**

**AVERBAMENTOS (obras/estabelecimentos)**

**REQUERENTE**

Nome					
Morada					
Freguesia		Código Postal			
N.º Identificação Fiscal		BI/Cartão de Cidadão n.º		Válido até:	
Código da Certidão Comercial Permanente			Cartão Múncipe n.º		
Telefone		Telemóvel		Fax	
E-mail					
Na qualidade	<input type="checkbox"/> Proprietário	<input type="checkbox"/> Usufrutuário	<input type="checkbox"/> Locatário	<input type="checkbox"/> Superficiário	<input type="checkbox"/> Outro

**REPRESENTANTE (LEGAL) em caso de Pessoa Coletiva**

Nome					
N.º Identificação Fiscal		N.º Bilhete Identidade		Válido até:	
Na qualidade	<input type="checkbox"/> Mandatário	<input type="checkbox"/> Sócio-gerente	<input type="checkbox"/> Administrador	<input type="checkbox"/> Outro	

**PEDIDO**

**Vem requerer a V.Ex.<sup>a</sup>, se digne a conceder-lhe o averbamento:**

- Do requerente ou comunicante, conforme o estabelecido no n.º 9 do artigo 9º/n.º 7 do artigo 77º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março;
- Do titular do alvará de construção ou do título de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., conforme o estabelecido no n.º 9 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março;
- Do diretor de obra, conforme o estabelecido no n.º 9 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março;
- Do diretor de fiscalização de obra, conforme o estabelecido no n.º 9 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março;
- Modificação de estabelecimentos, conforme o estabelecido na alínea b) do n.º 7, do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de Abril;

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

Rua/Lugar		N.º/Lote N.º	
Freguesia		Nº Registo Predial	Inscrito na matriz sob o(s) artigo(s)
Processo de obras n.º		Processo de utilização n.º	Processo de loteamento n.º
Processo em nome de:			

## JUNTA

Assinale com uma cruz (X), os documentos que junta ao seu processo.

### Para obras

- Pessoa singular: Cartão de Cidadão ou BI e Cartão de Contribuinte;
- Pessoa Coletiva: Cartão de Pessoa Coletiva, Certidão Comercial, Cartão de Cidadão ou BI dos representantes e procuração, quando exista procurador;
- Certidão atualizada da Conservatória do Registo Predial;
- Fotocópia de Escritura Notarial;
- Fotocópia de contrato de \_\_\_\_\_;
- Original do Alvará de Licenciamento;
- Termo de responsabilidade do técnico declarando a exoneração funções;
- Termo de responsabilidade do técnico assumindo funções;
- Declaração de Associação Pública de Natureza Profissional, atualizada;
- Declaração de empreiteiro a cessar funções;
- Apólice de seguro, em vigor, que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro acompanhado do recibo da última liquidação ou declaração da seguradora atestando a validade do seguro;
- Declaração de titularidade de alvará emitido pelo Instituto da Conservação e do Imobiliário (INCI, IP), com habilitações adequadas à natureza e valor da obra, a verificar através da consulta do portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora no prazo previsto para a rejeição da comunicação prévia;
- Declaração de empreiteiro, devidamente preenchida;
- Outros elementos que o requerente pretenda entregar:
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_

### Para estabelecimentos:

- Identificação do titular da exploração do estabelecimento, com menção do nome ou firma e do número de identificação fiscal
- O endereço da sede da pessoa coletiva ou do empresário em nome individual;
- O endereço do estabelecimento ou armazém e o respetivo nome ou insígnia;
- A CAE das atividades que são desenvolvidas no estabelecimento, bem como outra informação relevante para a caracterização dessas atividades, designadamente a área de venda e de armazém do estabelecimento ou armazém, as secções acessórias existentes, o número de pessoas ao serviço, o tipo de localização e o método de venda;
- A data de abertura ao público do estabelecimento ou de início de exploração do armazém;
- A declaração do titular da exploração do estabelecimento de que tomou conhecimento das obrigações decorrentes da legislação identificada no anexo III do presente Decreto-Lei, do qual faz parte integrante, e de que as respeita integralmente;
- Contrato visado pelas finanças (trespasse; cessão de exploração ou de comando);
- Original do Alvará de Utilização;
- Outros elementos que o requerente pretenda entregar:
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_

**Pede Deferimento**

O Requerente

Marco de Canaveses \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A importância de \_\_\_\_ foi paga por guia de receita eventual n.º \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**O Assistente Técnico**

\_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES E DESPACHOS DOS SERVIÇOS**
